



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/2019

QUINTO TERMO ADITIVO DE VALORES DO CONTRATO Nº 12/2019 que entre si celebram o Município de GLÓRIA D'OESTE /MT por intermédio da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste/MT e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 06/2018, tendo por OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.

Pelo presente aditivo contratual, o Município de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT inscrita no CNPJ nº 37.464.955/0001-00 situado na Av. dos Imigrantes, nº 2000, Bairro Centro, Glória D'Oeste – MT, CEP – 78.293-000 neste ato representado pelo Prefeito Sr. **PAULO REMÉDIO**, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida dos Imigrantes nº 2083, Centro, na Cidade de Glória D'Oeste – MT, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 428.609 SSP/MT e do CPF Nº. 361.992.571-20, e de outro lado, a empresa **PABEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** com sede à Rodovia BR 174 KM 64, zona rural, município de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 02.781.081/0004-82 doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Luis Paulo Rodrigues Lopes, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG N.º 688.833 SSP/MT e do CPF 469.067.701-87, conforme documento que fica arquivado na Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.1.1– Aditar a Cláusula **CLAUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**, onde ficara alterado os valores em Litros do Seguinte Combustível. Em anexo:

<u>ITEM</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>MARCA</u>	<u>VALOR CONTRATADO (LT)</u>	<u>VALOR REAJUSTADO (LT)</u>
04	litros	OLEO DIESEL B S10	Bandeira branca	R\$ 3,95	R\$ 4.06

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

2.1.1 – O Presente aditivo busca a legalidade e viabilidade do reajuste de preço do combustível, vista que houve uma baixa nos valores, onde foi apresentado a tabela de preço médio pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, comprovando assim o reajuste de preço do petróleo no Brasil.





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

2.2 – O presente aditivo encontra embasado legal no art. 65, § 1º da lei n.º 8.666/93 e na cláusula Quarta **DO CONTRATO Nº 12/2019** e na Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 56/2018.

CLAUSULA TERCEIRA: DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - As demais cláusulas do CONTRATO originário permanecem inalteradas.

3.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Glória D'Oeste-MT, 24 de Abril de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE – MT
PAULO REMÉDIO
CONTRATANTE


PABEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Luis Paulo Rodrigues Lopes
Contratado

O presente Termo Aditivo foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Administração.

Em 24 / Abril / 2019


Dra. Janaina N. Pereira
Procuradora Municipal
OAB/MT 22.263/B
Glória D'Oeste/MT Portaria 61/2016

